EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

GELEADE GADIEL WOLLERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO, CONDIÇÕES ESPECIAIS E VAGAS DE PCD do Edital de Concurso Público, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer a candidata de inscrição nº 587 a revisão de seu pedido de condição especial para realização da prova.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou o laudo médico com a informação e justificativa e anexou apenas a última página da declaração do anexo IV, sem solicitar nenhuma condição especial. Deveria ter anexado a declaração preenchida e assinada e o laudo médico, conforme mencionado no edital:

> ***4.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar, no ato da inscrição, anexando:***
> ***a) Laudo médico com a informação e justificativa da necessidade de condição especial ou tempo adicional para realização da prova;***
> ***b) Requerimento do anexo IV, preenchido e assinado, em PDF anexo único. (grifei)***
>
> ***4.8.1. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido. (grifei)***

RECURSO 002
Requer a candidata de inscrição nº 633 a revisão do indeferimento do pedido de inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não realizou o pagamento até a data limite estipulada pelo edital. O edital é claro em relação ao prazo para pagamento da inscrição, senão vejamos:

> ***4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.***

O comprovante enviado no recurso pela candidata menciona que o pagamento foi agendado para a data de 25/09/2025, sendo posterior a data limite estipulada pelo edital, a qual era 24/09/2025.

Município de Doutor Pedrinho, 10 de outubro de 2025.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito Municipal